

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93)

O Prefeito do Município de Bambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda, cujo objeto é a **Contratação de Instituição Financeira, com exclusividade para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento gerada pelo Poder Executivo do Município de Bambuí, sem ônus para a contratante**, sendo que a receita a ser arrecadada será no valor de **R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais)**;

AUTORIZO a comissão permanente de licitação a providenciar os procedimentos necessários e exigidos pela lei 8.666/93 para a referida contratação. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a receita tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Bambuí, 28 de dezembro de 2022.



Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal